



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 35/2019/PAL/REI/IFTO, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

FESTA INFANTIL: UMA NOVA FANTASIA

O DIRETOR DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, Portaria nº 352/2018/REI/IFTO, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 9 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção da Criança, de acordo com as normas estabelecidas no presente edital:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. A seleção se destina a Realizar a II Edição da festa de aniversário infantil para uma criança mediante um edital elaborado pela turma de Eventos 3, do IFTO.
- 1.2. Aumentar a visibilidade para as ações do curso de eventos do *Campus Palmas*, IFTO.
- 1.3. Realizar a festa de aniversário de uma criança e tornar seu sonho realidade.
- 1.4. Motivar entidades e pessoas a se dedicarem na realização de ações como essa.
- 1.5. O evento consiste na realização de uma festa infantil que acontecerá em Palmas-TO, cujo o objetivo será beneficiar uma criança da cidade. O evento é de caráter social, conforme a tipologia e classificação dos eventos e contará com o apoio da comunidade palmense, como comerciantes, empresários do segmento de eventos, alunas do IFTO, entre outros.

2. DAS NORMAS DO CONCURSO

- 2.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 15 de agosto até às 23h59 do dia 2 de setembro.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas via site do IFTO, <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeET55XLmOyNuBtpJ57cLDlo1StfAmG7MOMrEmv0p0dqxig-Q/viewform?c=0&w=1>
- 2.3. O resultado do concurso será anunciado de acordo com cronograma divulgado no site do *Campus Palmas* e nas mídias sociais.
- 2.4. O contemplado será agraciado com todos os custos da organização da festa, conforme consta do item 6 deste edital.
- 2.5. A seleção será realizada mediante a avaliação das justificativas que mais possuírem criatividade, bons argumentos e preenchimento dos dados corretamente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Público-alvo: Crianças entre 4 a 8.

3.2. É vedada a participação de crianças com idades inferiores à 4 anos e superiores à 8 anos.

3.3. É livre a participação de qualquer criança desde que tenha à idade requisitada e renda financeira inferior à dois salários mínimos familiar, uma vez que os mesmos serão consultados de acordo com a legalidade através do número do NIS (Número de Identificação de Segurança Social).

3.4. É necessário preenchimento completo e verídico da ficha de inscrição pelo responsável.

4.

4.1. O Edital e a ficha de inscrição estará disponível no site www.ifto.edu.br/palmas (no site do IFTO, *Campus* Palmas);

4.2. As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 15 de agosto até às 23h59 do dia 2 de setembro;

4.3. A inscrição será gratuita e o participante poderá concorrer apenas se possuir os requisitos necessários;

4.4. A criança deverá escrever uma justificativa explicando porque ela deve ser contemplada.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das inscrições está a cargo da Comissão Avaliadora do concurso, composta pelos seguintes membros:

a) A orientadora do projeto;

b) A Turma de Eventos 3.

5.2. Frequentando regularmente a rede básica de ensino.

5.3. Para julgamento das fichas, serão considerados pela Comissão Avaliadora, o seguinte critério:

a) Preencher corretamente a ficha de inscrição de acordo com os critérios descritos neste edital.

5.4. Estar cadastrado no NIS (Número de Identificação de Segurança Social).

5.5. Os resultados apresentados pela Comissão julgadora têm caráter final e inapelável e a Coordenação de Concurso se reserva o direito de não contemplar nenhum dos participantes, caso não estejam de acordo com este edital.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O vencedor receberá uma festa de aniversário totalmente gratuita. Uma vez que, toda a elaboração da festa será advinda da turma de Eventos 3 do IFTO *Campus* Palmas, seus patrocinadores e parceiros.

6.2. A criança poderá convidar 50 pessoas.

6.3. Terá todos os recursos que uma festa infantil possui, como buffet, decoração, cerimonial e infraestrutura apropriada.

6.4. Terá automóvel disponível para transporte da família no dia do evento.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. As inscrições não selecionadas serão desconsideradas a partir da divulgação do resultado.

8. DO CRONOGRAMA

	De	Até
--	----	-----

Período de Inscrição	15/08/2019	02/09/2019 - 23:59 hrs
Período de Seleção	03/09/2019	05/09/2019
Resultado Final	09/09/2019	

Para mais informações: (63) 3236-4043

Palmas-TO, 15 de agosto de 2019

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 15/08/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757506** e o código CRC **D94AAFBE**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 35/2019/PAL/REI/IFTO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DA FESTA INFANTIL

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br